



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 530/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para Manutenção dos Recursos do FUNDEB deste município de Bom Sucesso-PB que será utilizado para o Transporte de Estudantes desta cidade, conforme o que se especifica abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.800 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.800.12 - Educação			
02.800.12.361 - Ensino Fundamental			
02.800.12.361.007 - MANUT FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL			
02.800.12.361.007.2.233 - Manutenção dos Recursos do FUNDEF			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ		R\$	84.500,00
TOTAL		R\$	84.500,00

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito a anulação parcial da seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.800 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.800.12 - Educação			
02.800.12.361 - Ensino Fundamental			
02.800.12.361.007 - MANUT FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL			
02.800.12.364.007.1.080 - Const. Rec. Ref. Quadra Poliesportiva em Unidades Escolares			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R\$	84.500,00
TOTAL		R\$	84.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 07 de março de 2022.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal